

## EDITAL ESAG Nº 32/2024

Edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) Capes, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração - PPGAA/ESAG/UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições para candidaturas ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR — PDSE/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração — PPGAA/ESAG/UDESC, para concorrer a **1 (uma) bolsa** de no mínimo quatro (4) meses e máximo nove (9) meses no exterior, com início das atividades entre setembro e novembro de 2025, conforme Edital CAPES nº 26/2024, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/bolsas>

1.2 O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das candidaturas para pleitear bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverão ser encaminhadas ao e-mail [ppgaaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaaacademico.esag@udesc.br) até **20 de janeiro de 2025**, conforme as normas estabelecidas nesse Edital.

### 3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital CAPES nº 26/2024, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes n. 289, de 28/12/2018).

3.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento, no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital CAPES nº 26/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **4. DOS DOCUMENTOS À CANDIDATURA NO PPGAA/ESAG**

4.1 No ato da candidatura, o candidato deverá encaminhar ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), arquivos digitais, no formato PDF, os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Curriculum Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024;

VII - **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2 Referente ao item V e VI do item 4.1, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;

4.3 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=token&redirect\\_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client\\_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes\\_oauth](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth), dentro dos prazos

estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Os documentos solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital e com o Edital CAPES nº 26/2024.

5.2 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **21 de janeiro de 2025**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/doutorado/administracao/bolsas>

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para a seleção dos candidatos, constituída por três professores do Programa, que não tenham orientando seu inscrito, e um membro de representação discente.

6.2 Após a análise, o Programa publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, que poderão ser contemplados com a bolsa, de acordo com a disponibilidade oferecida pela CAPES e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC.

6.3 A seleção dos candidatos no âmbito do PPGAA/ESAG, considerará os seguintes critérios:

I. Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Avaliação da proposta de pesquisa) — nota de 0 a 10 e peso 3,0

II. Desempenho acadêmico do aluno (Avaliação do histórico escolar) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

III. Qualificação acadêmica e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (Avaliação do CV Lattes, conforme Anexo I desse Edital) — nota de 0 a 10 e peso 2,0

IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas (Avaliação do Coorientador estrangeiro e da instituição de destino) — nota de 0 a 10 e peso 1,0

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa.

7.2 O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e encaminhado em arquivo digital, no formato PDF, ao e-mail [ppgaacademico.esag@udesc.br](mailto:ppgaacademico.esag@udesc.br), contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

7.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do envio do e-mail.

7.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.5 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados finais serão publicados no site do PPGAA/ESAG dia **30 de janeiro de 2025**.

8.2 Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o candidato deverá realizar o que rege o Edital CAPES nº 26/2024.

## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
<b>Inscrições</b>	<b>20/01/2025</b>
Homologação das inscrições	21/01/2025
Recurso das homologações	23/01/2025
Resultado do Recurso da Homologação	24/01/2025
Resultado de Classificação	27/01/2024
Recurso do Resultado de Classificação	29/01/2024
<b>Resultado Final e envio da documentação pelo Programa para a ProPPG</b>	<b>30/01/2025</b>

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024.

**Prof. Julíbio David Ardigo**  
Diretor Geral em Exercício da ESAG  
Portaria 1804/2024

**ANEXO I - EDITAL ESAG Nº 32/2024**
**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**
**PERÍODO DE ANÁLISE 2019-2023**

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	DOUTORADO
<b>Livro</b> (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
<b>Capítulo de livro</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 pto./capítulo
<b>Artigo em periódico indexado</b> (publicado ou aceito para publicação conforme <b>Qualis da Administração</b> )	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis A3	8 ptos./artigo
	Qualis A4	6 ptos./artigo
	Qualis B1	4 ptos./artigo
	Qualis B2	3 pto./artigo
	Qualis B3	2 pto./artigo
	Qualis B4	1 pto./artigo
<b>Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico</b> (autor ou coautor)	Evento internacional	2 ptos./trabalho
	Evento nacional	2 ptos./trabalho
<b>Tradução de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
<b>Tradução de capítulo de livro publicado</b>	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1 ptos./capítulo

**OBS: A maior pontuação receberá nota 10,0 e os demais serão calculados via regra de três.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AYP931M8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JULIBIO DAVID ARDIGO** (CPF: 578.XXX.009-XX) em 19/12/2024 às 15:43:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU2NDRfNTU2OTdfMjAyNF9BWVA5MzFNOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055644/2024** e o código **AYP931M8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.